

2	Janaina Bassi Gaffuri	405220	68,67
---	-----------------------	--------	-------

COTA PESSOAS NEGRAS

COLOCAÇÃO	NOME	ID	Notas:
1	Jonas Ferreira Caminha	405353	76

MADEIRA

COLOCAÇÃO	NOME	ID	Notas:
1	Hebert Garcia	400286	81,67

INDÍGENA

COLOCAÇÃO	NOME	ID	Notas:
1	Rosenir Batista	405671	96
2	Maria Auxiliadora Bezerra	405432	82,67
3	Jhon Tailor Chamorro De Aquino	402233	79,67
4	Lucia Pereira	402220	71,33

Campo Grande, 17 de março de 2025

Eduardo Mende Pinto
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

AVISO DE RESTABELECIMENTO PRAZO DO EDITAL 018/2024/FCMS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a PNAB, e pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta sua execução, público a **RESTABELECE** os prazos recursais do **Edital 018/2024/FCMS**, que seja de 03 dias, iniciando-se em 19/03/2025 a 21/03/2025. Segue abaixo novo cronograma:

Período para interposição de recursos	19/03/2025 a 21/03/2025
Análise dos recursos	22/03/2025 a 25/03/2025
Publicação da análise dos recursos e da lista de convocados para entrega dos documentos de habilitação	26/03/2025
Prazo para entrega dos documentos de habilitação	26/03/2025 a 31/03/2025
Análise documental - eliminatória	01/04/2025 a 03/04/2025
Publicação da análise documental	04/04/2025
Período para interposição de recursos	04/04/2025 a 07/04/2025
Análise dos recursos interpostos	07/04/2025 a 09/04/2025
Publicação da análise dos recursos e da lista final de habilitados	10/04/2025

Campo Grande/MS, 17 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESTABELECIMENTO PRAZO DO EDITAL 022/2024/FCMS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a PNAB, e pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta sua execução, público a **RESTABELECE** os prazos recursais do **Edital 022/2024/FCMS**, que seja de 03 dias, iniciando-se em 19/03/2025 a 21/03/2025.

Segue abaixo novo cronograma:

Período para interposição de recursos	19/03/2025 a 21/03/2025
Análise dos recursos	22/03/2025 a 25/03/2025
Publicação da análise dos recursos e da lista de convocados para entrega dos documentos de habilitação	26/03/2025
Prazo para entrega dos documentos de habilitação	26/03/2025 a 31/03/2025
Análise documental - eliminatória	01/04/2025 a 03/04/2025
Publicação da análise documental	04/04/2025
Período para interposição de recursos	04/04/2025 a 07/04/2025
Análise dos recursos interpostos	07/04/2025 a 09/04/2025
Publicação da análise dos recursos e da lista final de habilitados	10/04/2025

Campo Grande/MS, 17 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 119/2025/FCMS Nº Cadastral 26942

Processo: 85/002.082/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Henrique Souza", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no evento "5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente", no Campus da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS, no dia 12 de março de 2025, a partir das 09 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA ATLETA E TÉCNICO
EDITAL N. 001/2025 –FUNDESPORTE**

O Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações e a Portaria Normativa nº 003/2025, de 14 de março de 2025, torna público o presente edital visando à seleção de atletas e técnicos a serem beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta